ANO V

**QUARTA, 24 DE AGOSTO DE 2022** 

**EDIÇÃO 778/2022** 

#### **SUMÁRIO**

▶ Prefeitura Municipal	
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DIANOPOLIS-TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO	
AMBIENTE, TURISMO E CULTURA - SEMATUC E A ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS E ARTISTAS DE DIANOPOLIS-TO.	
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	
AVISO DE LICITAÇÃO	
AVISO DE ERRATA	

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Dianópolis-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://www.dianopolis.to.gov.br/consultadiario/7782022

#### PREFEITURA MUNICIPAL

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DIANOPOLIS-TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA - SEMATUC E A ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS E ARTISTAS DE DIANOPOLIS-TO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 01.138.957/0001-61, com paço Municipal localizado na Rua Jaime Pontes 256 - Centro - CEP 77.300-000, Dianópolis-TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, brasileiro, divorciado, Agente Político, inscrito sob CPF nº: 009.386.611-91, RG. 121.500 SSP/DF, residente e domiciliado na Praça Abílio Wolney, Centro, Dianópolis-TO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS DE DIANÓPOLIS (AMAD), inscrita no CNPJ nº 39.321.516/0001-73, estabelecida na Rua Itapirapés, nº 157ª, Setor Bela Vista, município de Dianópolis - TO, através de seu representante legal, LUCIANO CARDOSO LIMA, brasileiro, portador do RG n° 333.021 SEJSP - TO, e inscrito no CPF nº 713.303.301-10, com endereço profissional na Rua Itapirapés, nº 157ª, Setor Bela Vista, município de Dianópolis - TO,

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I - O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO REALIZAÇÃO DOS SHOWS DOS MUSICOS E ARTISTAS LOCAIS, NO ANIVERSÁRIO DE 138 ANOS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS -TO ", A SER REALIZADO NA PRAÇA CORONEL ABÍLIO WOLNEY - CENTRO, NOS DIAS 25/08/2022 A 26/08/2022, CONFORME O PLANO DE TRABALHO;

**Subcláusula Primeira:** O objeto do presente Convênio deverá ser executado em consonância com o Plano de Trabalho, que integra este Termo, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

I - Este Convênio terá vigência de 01 (um) meses, passando a vigorar com a assinatura e publicação do ato em imprensa oficial, podendo ser prorrogado, por anuência entre as partes, mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA AMAD

- I Executar direta ou indiretamente todas as atividades inerentes à consecução do objeto do presente convênio, observando os critérios de qualidade técnicas, prazos previstos no Plano de Trabalho.
- II Organizar e prestigiar eventos culturais e artístico, visando a inclusão do cidadão sem restrição de sexo, cor, raça, credo, idade ou classe social.

- III Resgatar o folclore regional, divulgar e manter viva a verdadeira musica raiz locais e suas manifestações através da música.
- IV Manter todos os musicais composto no plano de trabalho nos dias 25/08/2022 e 26/08/2022;
- $\mbox{\bf V}$  Compromete-se a dar especial prioridade no atendimento aos pedidos da Concedente, salvo por motivo de força maior.
- VI A manter até o término deste Convênio, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS E SEMATUC

- I Repassar para a ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS E ARTISTAS DE DIANOPOLIS-TO, o Valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme o Plano de Trabalho;
- I Acompanhar e avaliar de forma global as ações desenvolvidas em decorrência deste Convênio.
- II Garantir o cumprimento do disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.
- III Prorrogar, o prazo do Convênio e/ou fazer a cessão definitiva dos objetos a Convenente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE E CONVENETE

I - Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO**

I - A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada por parte da **prefeitura**, pelo servidor denominado fiscal de contrato **Rafaela Santos Teixeira**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou ajustes observados.

#### CLÁUSULA SETIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Convênio, serão de propriedade da ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS E ARTISTAS DE DIANOPOLIS-TO, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado, e em caso de dissolução da Instituição, estes serão devolvidos o Município de Dianopolis-TO.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do presente Convênio somente poderão ser efetivadas mediante prévio termo aditivo, que o integrará, para todos os efeitos de direito.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

I - Esse Convênio poderá ser rescindindo por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e/ou no caso de superveniência de fato ou norma legal, ou ato administrativo, que torne material e formalmente inexequível, mediante comunicação por escrito de qualquer uma das partes.

#### CLAÚSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Município de Dianópolis.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dianopolis-TO, dispensados os demais, para dirimir questões oriundas deste Termo de Convênio, esgotadas as possibilidades de solução amigável.

E, por assim haverem ajustados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir nomeadas e assinadas.

GABINETE DO PREFEITO DE DIANOPOLIS, aos 015 dias do mês de agosto de 2022.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS DE DIANÓPOLIS (AMAD)

**LUCIANO CARDOSO LIMA** 

**PROPONENTE** 

#### **PLANO DE TRABALHO**

Processo n° 0005243/2022

#### - IDENTIFICAÇÃO

Nome do projeto: APRESENTAÇÃO DOS SHOWS MUSICAIS NO ANIVERSÁRIO DE 138 ANOS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS -TO.

- Instituição proponente: ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS E ARTISTAS DE DIANOPOLIS-TO.
- OBJETO

- Responsável pela instituição proponente: **LUCIANO CARDOSO LIMA**, brasileiro, portador do RG n° 333.021 SEJSP - TO, e inscrito no CPF nº 713.303.301-10, com endereço profissional na Rua Itapirapés, nº 157ª, Setor Bela Vista, município de Dianópolis - TO, vem à digna presença de Vossa Excelência, apresentar a Associação como cessionária para o convênio de apresentação de REALIZAÇÃO DOS SHOWS DOS MUSICOS E ARTISTAS LOCAL, NO ANIVERSÁRIO DE 138 ANOS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS -TO ", A SER REALIZADO NA PRAÇA CORONEL ABÍLIO WOLNEY - CENTRO, NO DÍA 25/08/2022 A 26/08/2022, com a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Dianopolis-TO**, como segue:

### - CONSIDERAÇÕES GERAIS/HISTÓRICO DO PROPONENTE

Dentre as atribuições desenvolvidas pela cessionária ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS E ARTISTAS DE DIANOPOLIS-TO, entidade civil de direito privado, de caráter sócio cultural, artístico, sem fins lucrativos, fundada em **16.09.2020**, qualificando esta Entidade como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pela ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL, com duração por tempo indeterminado, aprovada por unanimidade de votos o Sr. Luciano Cardoso Lima Presidente, a qual ficou declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS E ARTISTAS DE DIANOPOLIS-TO.

#### **JUSTIFICATIVA**

Em preliminares, a ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS E ARTISTAS DE DIANOPOLIS-TO foi criada pela pelas leis em vigor, e que até a presente data nunca teve auxílios financeiros do Município para sua mantença.

Criada com intuito de promover os valores artísticos no Município, visando à inclusão do cidadão na cultura, sem restrição de sexo, cor, raça, credo, faixa etária ou condição social. A AMAD, que é composta de 26 (vinte e seis) integrantes.

Uma das principais frente de trabalho da entidade é a interação didática e social com instituições de ensino, que garante a participação gratuita de músicos em eventos culturais.

Justifica-se a necessidade da manutenção de instrumentos musicais e componentes, vez que a Associação não possui em seu ativo permanente lucros;

Contudo, nada mais justo que oferecer esse incentivo aos músicos locais, para realizar uma apresentação de qualidade e para realçar o trabalho desta Associação que vem sendo desenvolvida com muita dedicação, que beneficiará a esses artistas batalhadores, um incentivo, que por certo será bem-vindo, que trará maior satisfação e motivação ao grupo o qual tem se esforçado para resgatar nossas verdadeiras músicas locais.

#### **OBJETIVO DO CONVÊNIO**

A ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS E ARTISTAS DE DIANOPOLIS-TO-AMAD, foi criada com intuito de promover os valores artísticos locais do Município, visando à inclusão do cidadão, principalmente os de baixa renda, objetivando formar uma solidária participação de pessoas para resgatar a verdadeira música raiz.

Assim, com as justificativas em linhas volvidas, a ASSOCIAÇÃO será beneficiada pelo o Município com uma quantia em dinheiro de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para custear os ensaios e a

manutenção do instrumentos e artistas para apresentação de Shows na comemoração do aniversário dos 138 anos do Município de Dianopolis-TO.

TIPO DO EVENTO

APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM "FORRÓ PILELEKI" A REALIZAR-SÉ NO DIA 27/08/2022, NA PRAÇA CORONEL ABÍLIO WOLNEY - CENTRO. NA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DE 138 ANOS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS -TO.

#### - METAS

- Organizar e prestigiar eventos culturais e artísticos, visando a inclusão do cidadão sem restrição de sexo, cor raça credo, idade ou classe social;
- Resgatar o folclore regional, divulgar e manter viva a verdadeira música raiz local e suas manifestações através de shows musicais;

SHOW DIA 25/08/2022: "VALTINHO" 25/08/2022. PRAÇA CORONEL ABÍLIO WOLNEY - CENTRO. NOME DO MÚSICO DATA DE APRESENTAÇÃO LOCAL DO EVENTO HORÁRIO PREVISTO P/ INÍCIO 19-30-00 DURAÇÃO PREVISTA DA APRESENTAÇÃO "KLEISON E KLEIBER" 25/08/2022. PRAÇA CORONEL ABÍLIO WOLNEY - CENTRO LOCAL DO EVENTO HORÁRIO PREVISTO P/ INÍCIO NOME DA BANDA DATA DE APRESENTAÇÃO LOCAL DO EVENTO HORÁRIO PREVISTO P/ INÍCIO TIPO DO EVENTO NOME DA BANDA DATA DE APRESENTAÇÃO LOCAL DO EVENTO HORÁRIO PREVISTO P/ INÍCIO DURAÇÃO PREVISTA DA APRESENTAÇÃ HORÁRIO PREVISTO P/ INÍCIO NOME DA BANDA DATA DE APRESENTAÇÃO LOCAL DO EVENTO HORÁRIO PREVISTO P/ INÍCIO DURAÇÃO PREVISTA DA APRESENTAÇÃO TIPO DO EVENTO

SHOW DIA 26/08/2022: NOME DA BANDA DATA DE APRESENTAÇÃO LOCAL DO EVENTO HORÁRIO PREVISTO P/ INÍCIO

NOME DA BANDA DATA DE APRESENTAÇÃO

FORRÓ PILELEKI" 27/08/2022

PRAÇA CORONEL ABÍLIO WOLNEY - CENTRO.

26/08/2022. PRAÇA CORONEL ABÍLIO WOLNEY - CENTRO

LOCAL DO EVENTO

HORÁRIO PREVISTO P/ INÍCIO DURAÇÃO PREVISTA DA APRESENTAÇÃO 1h Dianópolis, 03 de agosto de 2022.

#### MAGNO GLEDSON ROMÃO MOURA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura

#### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNÍCÍPIO -**DIANOPOLIS-TO** 

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO № 00008, de 24 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Notificação [oes] de Lançamento [ITR] a seguir identificada [s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

CPF/CNP) VILSON JOSE BRAUN 9341/00056/2022 9341/00057/2022 777.609.489-72 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: JAQUELINE PINHEIRO ALVES Matrícula: 2211868 Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL Assinatura: Data de afixação: 24/08/2022

Sujeito(s) Passivo(s)

Data de desafixação: 08/09/2022

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 (RETIFICAÇÃO)

O Município de Dianópolis - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022. Tipo: Menor Preço Total.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, que possua outorga da agência nacional de telecomunicações (ANATEL), com acessos para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 4g ou 5g, na modalidade pós-pago, via rede móvel disponível nacionalmente, com tecnologia digital com habilitação e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência Anexo I.

**Abertura da Sessão Pública:** dia 06/09/2022 às 08h00min, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Recebimento das Propostas:** até às 07h45min de 06/09/2022 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos disponível

em:www.dianopolis.to.gov.br/embed-content/licitações e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes.

**Informações Gerais:** Fone: (63) 3692 2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com

Dianópolis-TO. 23 de agosto de 2022.

#### **Zildeny Gonçalves Nepomuceno**

Pregoeira

#### **AVISO DE ERRATA**

#### **DOM № 772, EM 16 DE AGOSTO DE 2022**

Onde se lê: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO №

002/2022

Leia-se: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO №

001/2022

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 001/2022

**ADESÃO Nº003/2022** 

**CONTRATO Nº 095/2022** 

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIANÓPOLIS - TO

CONTRATADO: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

**OBJETO:** ADESÃO A ATA REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Valor R\$ Global:** R\$ 69.237,00 **Data de Assinatura:** 11/08/2022.

Prazo de Vigência do Contrato: 17/01/2023.

## ,Estado do Tocantins Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Edição Cod.7782022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 5076720072210949560-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil